



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9029

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Mérito Cultural “Cândido Canela”

Autoria: Eduardo Rodrigues Madureira

Data: 03/04/2014

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 10, de 10/06/2014. Concede a "Placa de Mérito Cultural Cândido Canela" a Fabiana Lima e Bruno Barreto (Dupla Musical).

Controle Interno – Caixa: 7L

Posição: 21

Número de folhas: 08

Espécie: P.R

Categoria: Honraria

SubCategoria: Placa M. Cultural

Cx: 7 L

Ordem: 21

Nº de Folhas: 06

RESOLUÇÃO Nº 10/2014



10-06-2014

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2014

AUTOR: Ver. Eduardo Rodrigues Madureira

ASSUNTO: Concede Placa de Mérito Cultural Cândido Canela a Dupla Fabiana Lima e Bruno Andrade.

Entrada em 03/04/2014
Comissão Especial.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - APROVADO EM ÚNICA EM 10.06-2014
- 3 -
- 4 - Entregue dia 27/12/2014
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 10, de 10 de junho de 2.014.

Concede Placa de Mérito Cultural – “Cândido Canela”.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada a **Dupla Fabiana Lima & Bruno Andrade**, a **Placa de Mérito Cultural Cândido Canela**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pela sua relevante contribuição à cultura de Montes Claros, através da música e cultura popular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 2.014.

A. Silveira

Vereador – Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

R. Pereira da Silva

Vereador – Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a) <u>Resolução n.º 10 / 2014</u>
foi afixado (a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>11/06/14</u> , para se tomar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <u>11</u> de <u>junho</u> de 20 <u>14</u>
<i>[Assinatura]</i> Gerente Administrativo

conformidade com a lista de serviços integrante da Lei Complementar Municipal nº 04, de 07 de dezembro de 2005.

§ 1º – Em caso de prorrogação do prazo para implantação do empreendimento previsto neste Decreto, a manutenção das isenções concedidas dependerá de novo requerimento e aprovação do Município.

§ 2º – As isenções de que trata o inciso III do art. 1º deste Decreto abrangem somente os tributos de exclusiva responsabilidade da empresa **Momento Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, não alcançando quaisquer outros decorrentes de atos ou fatos que possam gerar responsabilidades de terceiros, ainda que relativos ao mesmo empreendimento.

§ 3º § 3º Anualmente a fiscalização municipal fará diligências para comprovar o cumprimento das condições para concessão das isenções dispostas no presente Decreto, sob pena de revogação dos benefícios em caso de descumprimento das exigências legais.

Art. 2º - As isenções concedidas por este Decreto ficam sujeitas às normas previstas na legislação vigente e sua manutenção fica condicionada à fiel observância, pelos beneficiários, das normas e condições estabelecidas, e enquanto mantidas estas.

Parágrafo único – A inobservância do disposto no caput do art. 2º deste Decreto, ou qualquer alteração nas relações jurídicas relativamente à implantação / execução do empreendimento, capaz de gerar responsabilidade tributária, ensejará a imediata cassação dos benefícios concedidos, com o consequente lançamento e cobrança, pelo Município, dos tributos devidos, com suas penalidades e demais acessórios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 12 de junho de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº10, de 10 de junho de 2.014.

Concede Placa de Mérito Cultural
– Cândido Canela.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada a Dupla Fabiana Lima & Bruno Andrade, a Placa de Mérito Cultural Cândido Canela, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pela sua relevante contribuição à cultura de Montes Claros, através da música e cultura popular.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 2.014.

Vereador - Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Vereador - Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 11, de 10 de junho de 2.014.

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Diretor-Presidente da Orthomontes Colchões, o Senhor **Claudício Mendes da Silva**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de junho de 2.014.

Vereador - Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Vereador - Raimundo Pereira da Silva
1ºSecretário



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Vereador Eduardo Madureira
Mandato Popular e Participativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **01** 2014

Concede Placa de Mérito Cultural – “Cândido Canela .”

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova, e por seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a dupla Fabiana Lima & Bruno Andrade, **Placa de Mérito Cultural Cândido Canela**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pela relevante contribuição da dupla à Cultura de Montes Claros, através da música e Cultura Popular.

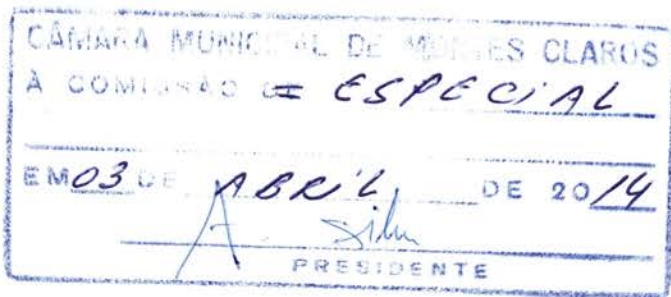
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 02 de abril de 2014

Montes Claros -MG



Vereador Eduardo Madureira
Eduardo Rodrigues Madureira
VEREADOR





Somos seus amigos.

M. Claros - MG, 15/04/2019

A.
Andre Ricardo
Vicediretor.



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Vereador Eduardo Madureira Mandato Popular e Participativo

Biografia / Release

Fabiana Lima & Bruno Andrade

Este é o ano em que o duo Bruno Andrade & Fabiana Lima completa 16 anos de caminhada musical.

Bruno Andrade é nascido em Montes Claros/MG, músico autodidata, escolheu desde muito cedo, os instrumentos de cordas como expressão artística. Ele é compositor, arranjador, e atualmente dedica-se exclusivamente ao violão de 7 cordas e a viola caipira. Exercendo trabalho também no campo das pesquisas, com ênfase na cultura popular e manifestações tradicionais brasileiras, aliada à influência já vivida com a cultura local, vinda dos catopés, marujos e caboclinhos; direcionou-se para um movimento musical voltado para o regionalismo.

Fabiana Lima traz uma herança familiar de identidade genuinamente brasileira, os índios xakriabás do norte de Minas, por parte de mãe, sendo neta de africano do lado paterno. Cresceu sob essas influências, ouvindo o pai paraibano cantar repente e tocar pandeiro, o que contribuiu para que estivesse atuando na música desde a infância. Dona de uma voz vigorosa de acentos graves, Fabiana Lima além de cantora, é compositora, toca percussão, flauta transversa e violoncelo e sempre surpreende com fortes interpretações.

Parceria fértil, o duo vem se destacando no cenário musical, onde desenvolvem trabalho de resgate e valorização de elementos musicais contidos na cultura popular, como o congado e a folia de reis; atuando nesse sentido para a formação de público voltado para este segmento, através de espetáculos musicais e oficinas de confecção de instrumentos de percussão, rítmica e cantigas, destinados aos públicos de todas as idades, trazendo ainda para seus projetos, a inclusão de portadores de necessidades especiais.

Consolidando-se cada vez mais como importantes fomentadores culturais, através da música e suas vertentes, o duo Fabiana Lima & Bruno Andrade, homenageia o povo brasileiro, que ao longo dos Av. Dr. João Luiz de Almeida, nº 40- sala 04 – tel: 3690-5404 /fax: 3690-5440– Montes Claros/MG



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Vereador Eduardo Madureira Mandato Popular e Participativo

anos vem contando sua história através de suas práticas culturais e buscam o desenvolvimento humano por meio da cultura; reiterando a enorme influência que o norte de Minas Gerais tem na música feita pelos dois; o cerrado, o congado, o sertanejo, o sol, o samba; o modo de vida que os dois vêm acontecer à sua frente. Juntos, ainda atuam como luthiers, com ênfase em instrumentos da região do norte de Minas Gerais.

Em 2002, criaram o show ‘Marambaia’, espetáculo cênico-musical calcado nas manifestações tradicionais do norte de Minas, traçando de lá para cá, irreversivelmente este caminho na música. Lançaram dois Cd’s autorais nesta fértil parceria, todos de forma independente. CD ‘Marambaia’ (2005) e ‘Tambores Nus’ em 2007. Outras importantes parcerias perpassam esse trabalho, dando novas cores e visibilidade; como no projeto ‘Conexão Vivo’ no qual o duo faz parte da grade de artistas há três anos consecutivos. Atualmente encontra-se em produção do novo CD que desenvolvem em parceria com o compositor e dramaturgo Paranaense Luiz Zanotti.

Valorizando sempre a música brasileira; do samba ao congado, o duo Fabiana Lima & Bruno Andrade, trazem a música contemporânea numa linguagem que busca conectar as raízes às antenas.

Somn PCB approved.

M. Chandra, 15/09/2019.

A.